



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 908, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA A LEI Nº 823 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o Inciso VIII, do Artigo 5º, da Lei nº 823 de 28 de Novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º *O COMTUR terá a seguinte composição, tendo cada membro um suplente que o substituirá em caso de impedimento:*

I - Um representante do Departamento de Turismo - SEAMAT;

II - Um representante do Departamento do Meio Ambiente SEAMAT;

III - Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*IV - Um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -
ICMBIO;*

V - Um representante da Polícia Militar.

*VI - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia
ACICAMP;*

*VII - Um representante da União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia UNES -
CNRO.*

VIII Um representante do Segmento de Alimentação do Município;

IX Um representante do Segmento de Hospedagem do Município;

X Um representante do Poder Legislativo;

XI Um representante da Vigilância Sanitária;

XII Um representante dos agricultores municipais;

XIII Um representante de entidades religiosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Lei nº 906 de 25 de Maio de 2021, e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2021 às 10:12, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 07/06/2021 às 10:12, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 07/06/2021 às 10:34, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **59225** e o código verificador **B0E170EA**.

Docto ID: 59225 v1